ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

LEI Nº 295/80

"Autoriza a abertura de um crédito especial no montante de CR$ 200.000,00, para fins que especifica."

O Prefeito Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º - Fica aberto o crédito especial no montante de CR$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de 2, ha. de um terreno localizado à rua 25 de janeiro, nesta cidade, para construção de um módulo esportivo PEME.

Parágrafo Único - O terreno de que trata este artigo previa antes a construção de um Centro Social Urbano.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em, 27 de novembro de 1980.

Dr. Antonio Medeiros Dantas-Prefeito